



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, n.º 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12.180-000
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

EMENDA N.º 01 - SUPRESSIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 977/2021.

"DISPÕE SOBRE SUPRESSÃO DE PARTE DA REDAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 1º. E EXPRESSAMENTE O ARTIGO 10º, § 1º E 2º DO PROJETO DE LEI N.º 977, DE 03 DE MARÇO DE 2021; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARTIGO 1º – Suprime PARTE DA REDAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 1º. E EXPRESSAMENTE O ARTIGO 10º, § 1º E 2º, conforme se demonstra abaixo:

(...)

§ 2º. O servidor público não poderá, em um mesmo mês, receber diárias que ultrapassem o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento ou salário.

(...)

ARTIGO 10º. Fica instituído auxílio alimentação, correspondente a 1 (uma) marmita grande, atualmente no valor de R\$16,00 (dezesesseis reais), aos servidores dos setores de obras e, água e esgoto, que lotados na sede do Município, bem como, em Bairros Rurais, forem designados pelo respectivo Secretário Municipal, a prestarem seus serviços em locais distintos da sua sede, aqueles que dependam de locomoção da Prefeitura Municipal.

§ 1º. O pagamento do referido auxílio será realizado mensalmente em folha de pagamento do respectivo servidor, não incidindo para base de cálculo previdenciário ou do imposto de renda, cujo controle será feito pelo Secretário Municipal, em planilha própria e, encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Administração, o qual, já deva constar a ciência/homologação do Chefe do Poder Executivo.



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, n.º 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12.180-000
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

~~§ 2º. O valor do auxílio alimentação, a fim de se manter atualizado, será corrigido anualmente, mediante pesquisa realizada de no mínimo, 3 (três) estabelecimentos de fornecimento de alimentação, sendo o menor valor resultante da pesquisa, a base de cálculo previsto no caput deste artigo.~~

(...)

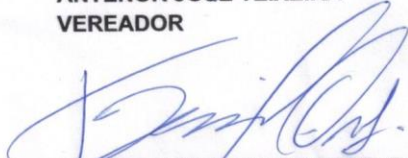
Natividade da Serra, 05 de março de 2021


WILLIAM MANOEL DOS SANTOS
PRESIDENTE/VEREADOR



EVERSON CRISTIAN DA SILVA
VEREADOR


ANTENOR JOSÉ TEIXEIRA
VEREADOR


BENEDITO JOSEMAR DE OLIVEIRA
VEREADOR

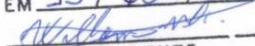

FAGNER DEIVID ORTIZ REBELO
VEREADOR


GEAN MAX NATALINO MOURA DE SOUZA
VEREADOR


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
VEREADOR


JOSÉ ROBERTO DIAS
VEREADOR

MARCO ANTONIO DE CAMPOS SILVA
VEREADOR

APROVADO UNANIMEMENTE
EM 15/03/2021

PRESIDENTE